



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 818/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Modalidade sugerida: Pregão (serviço comum)

Critério de julgamento: Menor preço mensal

Objeto: Locação de Retroescavadeira

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR**, destinada a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pium – TO, conforme especificações, condições e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua da Administração Municipal em dispor de equipamento adequado para execução de serviços de infraestrutura, tais como manutenção de estradas vicinais, abertura de valas, limpeza de áreas públicas, apoio a obras e demais atividades correlatas.

A frota própria do Município é insuficiente para atender à demanda existente, seja pela limitação quantitativa, seja pelas condições operacionais dos equipamentos disponíveis.

A locação apresenta-se como solução mais eficiente e econômica, pois transfere à contratada os encargos com manutenção, operador, substituição do equipamento e demais custos indiretos, garantindo maior eficiência na execução dos serviços públicos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 18 – Planejamento da contratação;
- Art. 23 – Estimativa de preços;
- Art. 28, I – Modalidade de pregão;
- Art. 6º, XLI – Serviços comuns;
- Art. 92 e seguintes – Execução contratual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Locação de 01 (uma) retroescavadeira, com operador, em bom estado de conservação e funcionamento, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, disponível para execução de serviços no Município de Pium/TO.

Especificações mínimas:

- Retroescavadeira com potência compatível para serviços pesados;
- Equipamento com pá carregadeira frontal e braço escavador traseiro;
- Cabine com proteção e condições adequadas de operação;
- Operador devidamente habilitado e qualificado;
- Equipamento com documentação regularizada.

5. DA NATUREZA DO SERVIÇO

O objeto caracteriza-se como serviço comum, conforme art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, pois possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

6. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de até **12 (doze) meses**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O equipamento deverá ser disponibilizado no Município de Pium/TO, no prazo máximo de até **02 (dois) dias** após a emissão da Ordem de Serviço.

Os serviços serão executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de forma contínua durante a vigência contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Disponibilizar o equipamento em perfeito estado de funcionamento;
- Fornecer operador qualificado e habilitado;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva;
- Substituir imediatamente o equipamento em caso de falha;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



- Manter documentação regularizada;
- Cumprir normas de segurança e legislação vigente;
- Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- Responsabilizar-se por danos causados durante a execução.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município:

- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Comunicar irregularidades;
- Efetuar pagamentos conforme contrato;
- Definir programação dos serviços;
- Fornecer combustível, quando previsto.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, responsável por registrar ocorrências e adotar providências necessárias.

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado será apurado mediante pesquisa de mercado, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO MENSAL**, por item ou por lote, conforme definido no edital.

14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **Pregão**, por se tratar de serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



15. DAS SANÇÕES

O contratado estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, a serem indicadas no edital e no contrato. Nas seguintes dotações

03.0009 - 15.122.0050.2048 – 339039 – DC:205 – FONTE: 1.500.000

17. DA GESTÃO DE RISCOS

Os principais riscos incluem falhas mecânicas, indisponibilidade do equipamento e descumprimento contratual, sendo mitigados por manutenção preventiva, substituição imediata e fiscalização contínua.

18. DA CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência reúne os elementos necessários para a realização do processo licitatório, demonstrando a viabilidade e necessidade da contratação.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

PIUM – TO 24 de MARÇO DE 2026

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA

Prefeito Municipal, de pium/To

MOISES SILVA CORDEIRO

Secretário Interino de infraestrutura